

Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | *severinofrancisco.df@dabr.com.br*

Gonzagão ecológico

Quando eu era adolescente, gostava de ouvir Luiz Gonzaga e Jackson do Pandeiro. Alguns amigos diziam: "Isso é música de velho". Eu replicava que eles eram ignorantes, não entendiam nada, Gonzaga e Jackson eram modernos, misturavam chiclete com banana. A Tropicália de Caetano e Gil já havia pousado em minha cabeça o seu objeto não identificado. Eu gostava do rock pesado dos Mutantes, de Alice Cooper e dos Rolling Stones, mas também de Gonzagão e de Jackson.

Na virada dos anos 1970, ao perguntarem quem era o maior gênio da cultura brasileira, Caetano não titubeou e respondeu: Luiz Gonzaga. A declaração provocou escândalo, mas era simplesmente óbvia. Se tivesse inventado só as canções juninas, Gonzagão já teria um lugar de destaque na história cultural de qualquer país do mundo.

O baião foi criado, na década de 1940, por Luiz Gonzaga e pelo advogado Humberto Teixeira, no Rio de Janeiro. É uma invenção híbrida, rural e urbana, popular e erudita, tradicional. No excelente *Verdade tropical*, Caetano se jactou de ter sido o primeiro a incluir a marca Coca-Cola em uma canção popular. Mas ele mesmo contou que um fã lhe enviou mensagem com a correção: "Você está errado, Luiz Gonzaga usou Coca Cola em *Dois siris*".

E, de fato, na referida canção, em uma letra surreal, Gonzaga canta: "Lá no mar/vi dois siris jogando bola/vi dois siris bolar jogar/eu vi um peba/de batina e de estola/no salão pedindo esmola/pro enterro do preá/vi um jumento beber 20 Coca Cola/ficar cheio que nem bola/e dá um arroto de lascar".

Além disso, Luiz Gonzaga foi o primeiro a cantar as mudanças climáticas, pois as instabilidades extremas já eram vivenciadas na região agreste nordestina. Ele ascultava os sinais da natureza: o voo da Asa branca anunciando a seca calcinante, o pedido para que o acauã parasse de cantar para que a chuva volte ou atento à floração do mandacaru no estio para prenunciar a chuva.

Escrevi uma crônica sobre o Seu Humberto, o nosso DJ da recepção, que nos brinda todos os dias com o melhor repertório de Luiz Gonzaga e outros grandes da música popular brasileira. Em agradecimento, Humberto me distinguiu com um presente precioso: um disco com mais de 200 canções de Gonzagão. Todos os dias, ouço no carro durante o trânsito pelas vias amplas da cidade espacial.

Pois bem, durante o périplo, descobri uma canção de urgente atualidade e que evidencia mais uma vez as antenas poderosas de sensibilidade do Rei do Baião. É o *Xote ecológico*, composto em 1989, em parceria com Aguinado Batista, que toca em cheio em nosso drama das mudanças climáticas, do ponto de vista do sertanejo do agreste. Ainda não havia consciência mais nítida sobre os problemas ambientais, que são simbolizados pela poluição: "Não posso respirar, não posso mais nadar/a terra está morrendo não dá mais pra plantar/se plantar não nasce, se nascer não dá/até pinga da boa é difícil de encontrar."

Mais adiante, Gonzagão traça um cenário apocalíptico das transformações provocadas pelas agressões humanas à natureza: "Cadê a flor que estava aqui?/poluição comeu./O peixe que é do mar?/Poluição comeu./O verde onde é que está?/Poluição comeu./Nem o Chico Mendes sobreviveu."

Não é preciso ir muito longe, as mudanças climáticas estão alterando a floração dos nossos ipês. Cadê o ipê amarelo? Não podemos mais votar em negacionistas. Na Europa, até os partidos de extrema direita têm um programa ambiental. Todos nós teremos de ser ambientalistas. Quem não for, não sobreviverá. Vamos ler os sinais, cada vez mais dramáticos, que a terra está nos enviando, com as tempestades, a seca dos rios, as geadas e o calor extremo.

CRIME DA 113 SUL / Após dois dias de sessão virtual, Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou pedido feito pelo Ministério Público (MPDFT) de reverter decisão que beneficia Adriana Villela, condenada em 2019 a 67 anos de prisão por triplo homicídio

Justiça mantém anulação

» LUIZ FELLIPE ALVES

Em mais um episódio do caso do crime da 113 Sul, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a anulação do júri contra Adriana Villela, acusada de ser a mandante do assassinato de seus pais, em 2009. A decisão foi proferida ontem, após dois dias de sessão virtual. O advogado e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) José Guilherme Villela, de 73 anos, a advogada, Maria Carvalho Mendes Villela, 69, e a empregada doméstica da família, Francisca Nascimento da Silva, 58, foram encontrados mortos no apartamento da família do bloco C da quadra.

A Sexta Turma do STJ rejeitou o pedido feito pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), que solicitou a reversão da decisão. Houve empate de 2 a 2 entre os ministros votantes. O relator, ministro Sebastião Reis Júnior, votou pelo acolhimento dos embargos apenas para prestar esclarecimentos, sem alterar o resultado anterior. Ele foi acompanhado pelo ministro Carlos Pires Brandão. Já os ministros Og Fernandes e Rogerio Schietti Cruz divergiram e defenderam o acolhimento dos recursos com efeitos modificativos, o que permitiria restabelecer a condenação.

Uma das ministras se declarou impedida de votar e o tribunal adotou o princípio in dubio pro reo, que apela a favor ao réu em caso de dúvida. A decisão não representa uma absolvição de Adriana quanto às acusações, mas impede que a condenação anterior seja restabelecida e determina que o processo siga novamente os trâmites da instrução criminal.

Antônio Kakay, advogado criminalista e um dos representantes da defesa de Adriana, destacou a inocência da cliente. "A Adriana não tinha nenhuma relação com qualquer hipótese desse crime, pelo contrário, ela foi uma vítima violenta disso (processo)", enfatizou. Ele ainda afirmou que, desde quando assumiu o caso, sabia que a arquiteta seria inocentada.

Kakay comentou que houve uma "instrumentalização do Poder Judiciário" motivado por política. O advogado ressaltou que provas que favoreceram Adriana foram omitidas. "É um processo criminoso. O Ministério Público e a Polícia Civil daquela época tinham que ser processadas, eles pegaram vídeos e provas que favoreceram a Adriana e esconderam", afirmou.

Ed Alves/CB/D.A Press



Adriana Villela teve condenação anulada pelo STJ em setembro de 2025, mas o MPDFT entrou com recurso

Minervino Júnior/CB/D.A Press



Para o advogado de defesa, Antônio Kakay, processo foi "criminoso"

Para ele, o caso é "muito emblemático para o Brasil e para Brasília", principalmente pelo envolvimento "com interesse político" de órgãos públicos durante o processo. "Fizemos uma prova absolutamente inquestionável e por isso é importante nossa vitória agora para provar que houve uma parcialidade por parte do Ministério Público e Polícia Civil", detalhou Antônio Kakay.

Em nota, o MPDFT afirmou que "aguardará a publicação do acórdão dos embargos antes de definir a estratégia recursal". Entretanto, em entrevista ao **Correio**, na tarde de ontem, o procurador-geral de Justiça do DF e chefe do órgão, Georges Seigneur, comentou que estudos estão sendo feitos para determinar a melhor estratégia. "Estamos verificando a possibilidade de recurso no STJ ou no Supremo Tribunal Federal (STF). Vamos receber a intimação e vamos fazer esse processo", declarou.

Seigneur ressaltou que a decisão não tem a ver com mérito e que a discussão está focada em uma eventual nulidade, o que o MPDFT acredita que não ocorreu. "Por isso, vamos recorrer da decisão e vamos encaminhar para ter um outro desfecho", concluiu.

Memória

O triplo homicídio ocorreu em 28 de agosto de 2009. As três vítimas foram assassinadas a facadas e encontradas mortas três dias depois. A investigação apontou que os assassinatos teriam sido motivados por interesses financeiros. Adriana Villela, filha do casal, foi acusada pelo Ministério Público de ser a mandante do crime.

Segundo a acusação, a execução teria sido realizada por três homens: Leonardo Campos Alves, ex-porteiro do prédio; Paulo Cardoso Santana, sobrinho dele; e Francisco Mairlon Barros Aguiar. Os três foram condenados por participação nos assassinatos, entre 2012 e 2016.

Adriana sempre negou envolvimento no crime. Em 2019, ela foi julgada pelo Tribunal do Júri e condenada a 67 anos e seis meses de prisão por triplo homicídio e furto. Em 2022, a pena foi reduzida para 61 anos e três meses. Durante o processo, a defesa questionou a condução das investigações, a validade de provas e o acesso a depoimentos que incriminavam a arquiteta.

Em setembro de 2025, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por três votos a dois, anular a ação penal desde a fase de instrução, incluindo a decisão de pronúncia e o julgamento que condenou Adriana. A maioria entendeu que houve cerceamento de defesa, pois os advogados não tiveram acesso oportuno a provas relevantes para preparar a defesa.

Suspeito de feminicídio vai a júri popular

» DARCIANNE DIOGO

O caso do assassinato da médica cardiologista Sabrina Nominato Fernandes, em 10 de outubro de 2020 no Lago Sul, ganhou um novo desdobramento ontem. Em julgamento, a 3ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do DF decidiu levar à júri André Reis Villela, então companheiro da vítima.

A sessão começou às 13h30 e terminou pouco depois das 19h30 com o resultado. Os desembargadores avaliaram o pedido de recurso interposto pela assistência à acusação em nome da família da cardiologista que pedia o julgamento de André perante o júri popular. Por dois votos a um, o réu enfrentará, no tribunal, os sete jurados do Conselho de Sentença.



Sabrina morreu dentro de casa, onde convivia com André. Dez meses após a morte, as investigações seguiam em aberto e apontavam para asfixia ou suicídio. A família da médica contratou peritos particulares e um novo laudo refutou a tese de que a mulher havia tirado a própria vida. A presença de DNA de André nas unhas de Sabrina e as lesões constatadas no pescoço do acusado reforçavam a tese de assassinato, apontou a acusação.

"O inquérito foi instaurado em 2020 e, desde então, estamos lutando para provar a culpa do réu. Juntamos provas, além do DNA, de agressões anteriores, inclusive presenciadas por amigos da vítima, a pensão que ele recebia após a morte, o seguro que ele visava. Não levá-lo à júri com tantas provas seria irracional", destacou a advogada da família de Sabrina, Sofia Gerber.

Provas

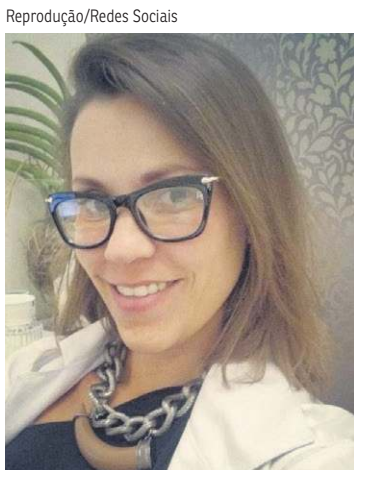
Segundo as provas colhidas, no dia do crime, André esperou que Sabrina ingerisse medicação para insônia e a sufocou enquanto dormia. Ele saiu para o trabalho e, ao retornar, acionou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) simulando ter encontrado a vítima morta.

Em 2024, a Justiça aceitou a denúncia oferecida pela Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Brasília contra André. Ele tornou-se réu em 19 de julho daquele ano.

De acordo com a denúncia do MPDFT, o réu tinha intenção de receber o seguro de vida da esposa, no valor de R$ 500 mil. A Justiça concluiu que o crime foi cometido por motivo torpe, meio cruel e feminicídio.

Segundo a advogada Sofia, a decisão de levar André a júri é "uma vitória não só para a família, mas para todas as vítimas de violência doméstica".

Reprodução/Redes Sociais



Sabrina Nominato Fernandes, médica morta há 6 anos

Obituário/ Sepultamentos realizados em 19 de novembro de 2026

» Campo da Esperança

Ademilson Neves Agostinho, 50 anos
Antônio Marques dos Santos, 81 anos
Damares Carvalho de Abreu, 83 anos
Edivaldo Pereira da Silva, 55 anos
Gasparina Severina de Jesus Gonçalves, 88 anos
Jaziel Monteiro Araújo, 66 anos
Nicolas Silva da Matta, menos de 1 ano
Valério de Aquino Gonçalves, 66 anos
Yeda Mori Souza Lima, 90 anos

» Taguatinga

Ana Maria da Rocha Porto, 52 anos
Anastácio Rodrigues do Nascimento, 74 anos
Antônia Alves Bezerra, 77 anos
Carmozina Carvalho da Silva, 87 anos
Edmilson Abreu Macedo, 59 anos
Francisca Fernandes da Silva, 68 anos
Geraldo Gomes de Faria, 69 anos
Jair Marques dos Santos, 72 anos
João Nunes dos Santos, 89 anos
José Carlos da Silva, 66 anos
Manoel Alves dos Santos, 74 anos
Marlene Vidal, 75 anos
Nalva Cristina dos Santos, 55 anos
Pedro Ferreira de Sousa, 63 anos
Vítor Flaviano da Cruz Neto, 29 anos
Wilton Borges Vieira, 65 anos

» Gama

Raimundo Nonato da Silva, 84 anos
Sérgio Carvalho da Costa, 81 anos

» Planaltina

Alexandre Felipe da Silva, 56 anos
Valdemira Feitosa Costa, 79 anos

» Sobradinho

Débora Barbosa Guedes, 93 anos
Dionízio Alves dos Santos, 87 anos
Elci Alves Batista, 77 anos
Suellen Reis Ângelo, 39 anos
Zacarias Braga de Mesquita, 84 anos

» Jardim Metropolitano

Dalmo Alves Bezerra, 64 anos
Ivaldo Pereira de Assis, 58 anos (cremação)
Alineth dos Santos Lima Mendes, 67 anos (cremação)